

e) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH  
 f) Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA-PA  
 g) Ministério Público do Pará – MPPA (CAO Infância)  
 h) Tribunal de Justiça do Pará – TJPA (CEIJ)  
 i) Defensoria Pública do Estado do Pará - NAECA  
 j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção Pará  
 l) Comitê de Participação dos Adolescentes do Pará – CPA/PA  
 m) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUR  
 n) Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH  
 Art. 4º Recomenda-se aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Pará que promovam processos de elaboração e/ou revisão de seus respectivos planos decenais de atendimento socioeducativo no prazo de até um ano após a publicação do Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente  
**RESOLUÇÃO Nº 114/2026-CEDCA/PA DE 10 MARÇO DE 2026.**

**PROCESSO:2026/2393779**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia ordinária de 10 de março de 2026;

Considerando o Art. 3º. do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, XVII - convocar, ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Estadual Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2025 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no seu Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XIII CNDCA, designando seus membros.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente, pelos seguintes membros.

**I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Marcia de Jerusalém Garcia Pinheiro

b) Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Suplente: Márcia Correia Lago Moura

c) Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Titular: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Suplente: Helennice de Lima Rocha Ribeiro

**II - CONSELHEIROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular: Rita Giselle da Silva Dias

Suplente: Lilian de Souza Ribeiro

b) Instituto de Direitos Humanos Dom José Luís Azcona

Titular: Wilson César Nascimento da Silva

Suplente: Rodrigo da Silva Leite

c) Movimento de Emaús

Titular: Rejane Pimentel de Almeida

Suplente: Maria Yolanda Vieira da Silva

**III - ADOLESCENTES REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

a) Cecília Biseis de Souza Gonçalves

b) Eliane Maria Borges Dutra

c) Isabela Chaves da Silva

Art. 2º A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente  
 Conselho Estadual de Assistência Social do Pará  
**RESOLUÇÃO CEAS Nº 007/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação Plano Estadual de Educação Permanente - SUAS/Pará.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 33, de 12 de dezembro de 2012,

que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO do Parecer 001/2026 da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano Estadual de Educação permanente do SUAS – PEEP – SUAS/PA, referente ao período 2026 – 2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 006/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO do Parecer 001/2026 da Comissão de Financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

**RESOLUÇÃO CEAS Nº 005/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o Plano de Ação 2026 do CEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023, em reunião plenária realizada em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso XXIII do artigo 3º do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso V, Alínea B do artigo 42 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do conselho Estadual de Assistência Social para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

**Protocolo: 1304362**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
 SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0288 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO: 2026/2283462**

CONCEDER 02 (DOIS) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor SILVIO ALUI-SIO GUIMARAES NUNES, matrícula 3195414/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no CENTRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO-CFIP, no período de 19 A 20/02/2026.

**PORTARIA Nº 0289 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO: 2026/2284891**

CONCEDER 15 (QUINZE) dias de LICENÇA SAÚDE a servidora ANA LÚCIA PEIXOTO RIPALDE, matrícula 54187964/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, lotada no CAS-II, no período de 03/02 A 09/03/2026.

**PORTARIA Nº. 0290 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO: 2025/3750145**

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SAMUEL PEREIRA PANTOJA, matrícula 5980723/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO SOCIO EDUCATIVO FEMININO-CSEF, no período de 30/11 A 19/12/2025.